

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2001

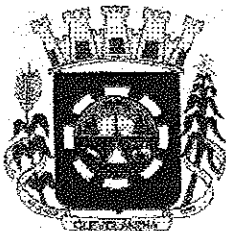
SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a venda de bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a venda de bens móveis de propriedade do Município de Clevelândia, conforme relação a seguir:

- Uma Motoniveladora, marca HUBER WARCO, ano de fabricação, 1965, motor MB OM326 (desmontado) nº de série 1669, modelo 10-DM 581.
- Um trator de esteiras marca CATERPILLAR, modelo D-4 " E " série 77W-0972, série do motor 46V01703, nº de série 35 R 6601
- Um automóvel marca Fiat modelo Prêmio, chassi 9BD-146000L360433, ano de fabricação 1990 a álcool.
- Um automóvel tipo Caravan, marca GM ano de fabricação 1990, chassi 9BGVN15FLLB120028 a gasolina.
- Um caminhão modelo 11.000, marca ford, ano de fabricação 1981, chassi LA7QYT00427. (SUCATA)
- Um caminhão modelo 11.000 marca Ford, ano de fabricação 1.981, chassi LA7QYS97144, com carroceria basculante.
- Uma Kombi ano de fabricação 1987 chassi 9BWZZZ23HP008133 (SUCATA SINISTRADA POR INCÊNCIO).
- SUCATA – UMA CARROCERIA CARAVAN.
- Um automóvel tipo Woyage, cor azul, ano de fabricação 1993, placas AQB 3000, chassi 9BWZZZ30ZPP241074, a gasolina.
-

Artigo 2º - A venda dos bens referidos no artigo anterior, será levada a efeito, conforme as normas que regem a venda de bens públicos, ou seja, através de processo de licitação, na modalidade Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2001.**

**VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**